



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



DECRETO Nº 061/2020.

De 15 de abril de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2775 /2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.469

de 17 / 04 / 2020

[Assinatura]

Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II e IV, art.24, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Decreto 050/2020, de 25 de março de 2020, que decreta estado de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia, em virtude da Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para **contratação de empresa para aquisição de álcool em gel e avental para suprir necessidade e demanda destes produtos aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias de todas as unidades de atendimento ao público, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia**, nos termos do inciso II e IV, do art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.436.752/0001-19, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R\$ 9.159,00 (nove mil cento e cinquenta e nove reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ACÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal